



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

**LEI N°1.690, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

CONCEDE CESTAS NATALINAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, INATIVOS, CONTRATADOS E ESTAGIÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder cestas natalinas aos servidores públicos efetivos, inativos, contratados e estagiários, do Município de Igaratinga, no decorrer do mês de dezembro do exercício de 2021.

**Parágrafo único** - A cesta será composta de gêneros alimentares da ceia natalina, de acordo com o costume da comunidade.

**Art. 2°** - Será fornecida uma única cesta natalina a cada servidor municipal.

**Art. 3°** - Fica limitado o valor máximo, para cada cesta natalina, até R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

**Art. 4°** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 5°** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Igaratinga, 24 de novembro de 2021.

**FÁBIO ALVES COSTA FONSECA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Câmara Municipal de  
Igaratinga - MG  
**PROTOCOLO**

Em, 24/11/2021

Secretário